



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA

PROTOCOLO

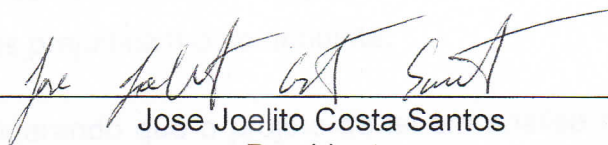
Recebido em, 20.10.21

Responsável

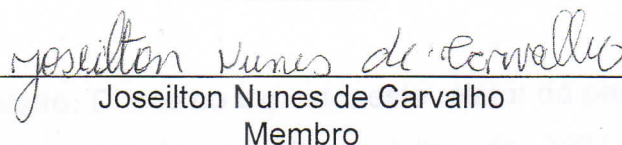
**ATA DA DECIMA PRIMEIRA SESSÃO DA COMISSÃO MISTA DE
ORÇAMENTO, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

SEGUNDO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2021

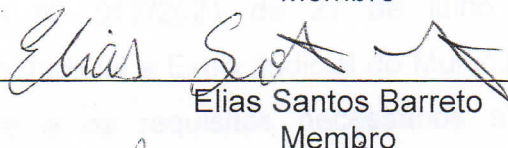
Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, as dezessete horas, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da Comissão Mista: Jose Joelito Costa Santos, Elias Santos Barreto, Maria Lidiane Mendonça de Jesus, Joseilton Nunes de Carvalho. Estando presentes a totalidade dos membros da Comissão, o Sr. Presidente informou que recebeu o Projeto de lei Nº 017/2021 de 27 de julho de 2021, que dispõe sobre a Representação Judicial e Extra Judicial do Município de Moita Bonita estabelecendo a possibilidade e os requisitos necessários a conciliação à transigência e à desistência nas ações e recursos em que este figure como parte, inclusive naquelas submetidas à competência dos juizados especiais da fazenda pública. O Senhor Presidente, no uso de suas atribuições conferidas em lei, designou o Excelentíssimo Senhor Joseilton Nunes de Carvalho como relator do referido Projeto de Lei, para que no prazo regimental apresente parecer. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presente.



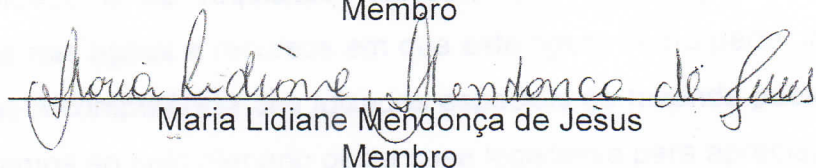
Jose Joelito Costa Santos
Presidente



Joseilton Nunes de Carvalho
Membro



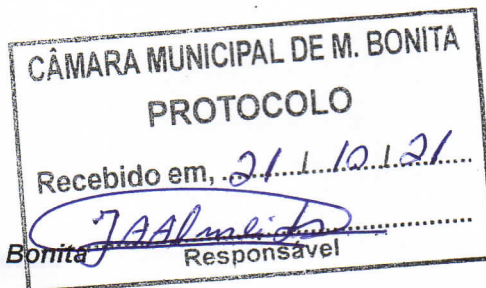
Elias Santos Barreto
Membro



Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Membro



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita



COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer N° 006/2021

Esta comissão, recebeu para análise o Projeto de lei N° 017/2021 de 27 de julho de 2021, que dispõe sobre a Representação Judicial e Extra Judicial do Município de Moita Bonita estabelecendo a possibilidade e os requisitos necessários a conciliação à transigência e à desistência nas ações e recursos em que este figure como parte, inclusive naquelas submetidas à competência dos juizados especiais da fazenda pública. Mediante a análise criteriosa da propositura, esta comissão por seu relator, apresenta o seguinte parecer:

Considerando que a propositura vem oficializar um procedimento que visa a resolução de forma amigável de processos administrativos e judiciais;

Considerando que quaisquer matéria que vise desburocratizar os procedimentos administrativos devem ter o aval desta casa;

Levando-se em consideração a morosidade dos processos burocráticos que muitas vezes prejudicam o contribuinte;

Considerando que o projeto de lei em análise não fere nenhum princípio constitucional.

Conclusão: Diante do exposto, este relator dá parecer pela legalidade do Projeto de lei N° 017/2021 de 27 de julho de 2021, que dispõe sobre a Representação Judicial e Extra Judicial do Município de Moita Bonita estabelecendo a possibilidade e os requisitos necessários a conciliação à transigência e à desistência nas ações e recursos em que este figure como parte, inclusive naquelas submetidas à competência dos juizados especiais da fazenda pública. Assim sendo, encaminhamos ao pelo plenário desta casa legislativa para apreciação e votação.

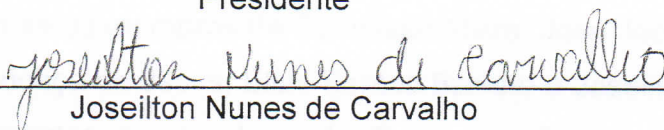


Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

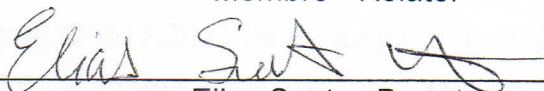
Sala das sessões da comissão Mista de Orçamento, Finanças,
Legislação, Justiça e Redação Final, em 21 de outubro de 2021



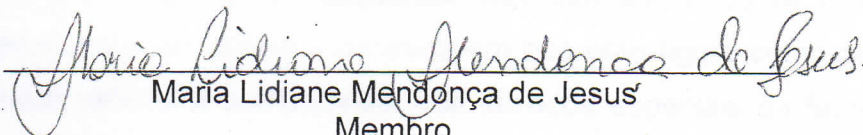
Jose Joelito Costa Santos
Presidente



Joseilton Nunes de Carvalho
Membro - Relator



Elias Santos Barreto
Membro



Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Membro



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA

PROTOCOLO

Recebido em, 21.10.21

JAALMA
Responsável

**ATA DA DECIMA SEGUNDA SESSÃO DA COMISSÃO MISTA DE
ORÇAMENTO, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

SEGUNDO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2021

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, as dezoito horas, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da Comissão Mista: Jose Joelito Costa Santos, Maria Lidiane Mendonça de Jesus, Elias Santos Barreto e Joseilton Nunes de Carvalho. Estando presentes os membros da Comissão, foi lido o parecer referente ao Projeto de lei Nº 017/2021 de 27 de julho de 2021, que dispõe sobre a Representação Judicial e Extra Judicial do Município de Moita Bonita estabelecendo a possibilidade e os requisitos necessários a conciliação à transigência e à desistência nas ações e recursos em que este figure como parte, inclusive naquelas submetidas à competência dos juizados especiais da fazenda pública. O Parecer foi favorável, indicando a presidência desta casa a sua apresentação ao plenário para apreciação e votação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presente.

Jose Joelito Costa Santos

Jose Joelito Costa Santos
Presidente

Joseilton Nunes de Carvalho

Joseilton Nunes de Carvalho
Membro - Relator

Elias Santos Barreto

Elias Santos Barreto
Membro

Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Membro